

LEI Nº 3273 /2004

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua B, cova 04, Ala N.S. da Conceição, a Sra. MARIA ELIZABETE DOS SANTOS.

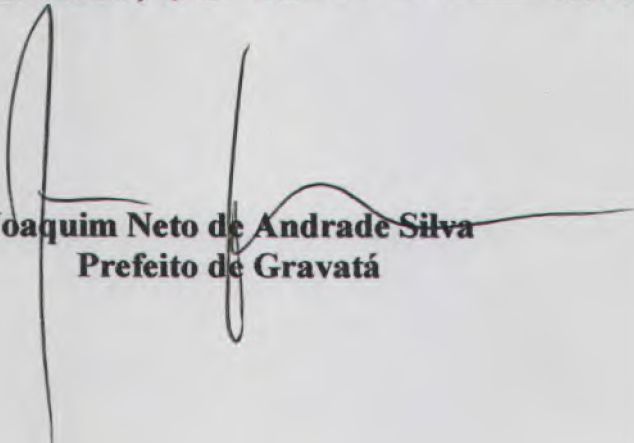
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. MARIA ELIZABETE DOS SANTOS, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua B, cova 04, Ala N.S. da Conceição, para construir o túmulo de FERNANDO LUIS DA CUNHA ANDRADE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravata